

## Compareça ao lançamento da Jusprev e descubra um futuro melhor!



No próximo dia 25/09, às 18h30, ocorrerá o evento de lançamento oficial da Previdência Associativa do Ministério Público e da Justiça Brasileira (Jusprev), na sede social da Associação Paulista dos Magistrados, localizada na rua Dom Divino, nº. 29, Jd. Lusitânia. A solenidade, que terá a participação da diretora-presidente da Jusprev, Maria Tereza Uille Gomes, marcará o início da comercialização dos Planos de Benefícios Previdenciários (Planjus) no estado de São Paulo.

### O que é Previdência complementar associativa?

A previdência associativa, também conhecida como Planos Instituídos, é regulamentada pela Lei Complementar 109/01 e demais deliberações do Conselho de Gestão da Previdência Complementar, CGPC. Os planos se orientam pelas regras gerais dos fundos de pensão tradicionais, subordinando-se a condições específicas: os planos serão constituídos

- Necessidade de Vínculo Associativo do participante;
- Plano obrigatoriamente na modalidade de Contribuição Definida – “CD”;
- A gestão dos ativos será terceirizada, gerido por entidades especializadas;
- Coberturas de risco contratados em uma EAPC ou seguradora;
- O patrimônio do plano será independente do patrimônio do instituidor;
- Os participantes, os assistidos e representantes do instituidor têm assento nas instâncias decisórias do fundo de pensão;
- Regime Financeiro de Capitalização.

na modalidade de contribuição definida; o patrimônio desses planos de previdência deverá estar completamente segregado do patrimônio do Instituidor e contará com uma gestão rigorosamente profissional. Portanto, a Jusprev possui algumas características próprias da previdência complementar associativa:

### Entenda o Planjus!

O Plano de Benefício previdenciário da Jusprev, denominado Planjus, é instituído na modalidade de contribuição definida, com a finalidade de oferecer um plano previdenciário exclusivo e completo, composto por renda mensal programada (de aposentadoria); renda mensal por invalidez total e permanente, decorrente de doença ou acidente, renda mensal por morte; e renda mensal educacional:

- A renda mensal programada (de aposentadoria) consiste na renda complementar que o participante fará de acordo com sua programação de aposentadoria, simulando a idade com que pretende se aposentar e o valor do benefício que deseja receber.

- A renda mensal por invalidez é um benefício pago em decorrência de invalidez total e permanente decorrente de doença ou acidente do participante.

- A renda mensal por morte é um benefício pago aos beneficiários escolhidos pelo participante em decorrência de morte natural ou acidental do participante.

- A Renda Mensal Educacional é destinada ao participante quando ingressar na faculdade. Esta modalidade de benefício é capaz de garantir a um filho, neto, parente, conhecido, ou a uma criança carente apadrinhada pelo interessado, a oportunidade de pagar seus estudos universitários. É a marca solidária do Jusprev para efetivar o direito humano à educação.

## Comercialização

**Fontana Seguros**  
Corretora de Seguros

Para a comercialização do Planjus, a Apesp firmou parceria com a Corretora Fontana. Dessa forma, os associados terão sempre à disposição consultores previdenciários especializados para atender aos interessados em aderir ao plano.

## Quais as formas de recebimento da renda?

• **Renda mensal por prazo determinado:** renda por um período escolhido pelo participante ou até seu falecimento, o que ocorrer primeiro. Este prazo deve ser de no mínimo 10 anos.

• **Renda mensal por prazo indeterminado:** renda mensal, enquanto sobreviver, calculada com base no saldo da conta individual e a expectativa de vida do participante, mediante aplicação do Fator Atuarial Equivalente.

• **Renda mensal equivalente a um percentual:** renda mensal, calculada com base no saldo da conta individual e o percentual escolhido pelo participante, respeitado o limite máximo de até 3%.

### Abono anual

A Jusprev oferece ainda, como vantagem extra, um abono anual, no valor da renda recebida pelo participante ou beneficiário, concedido a título de 13º salário, no mês de dezembro.

## Benefício Fiscal e Imposto de Renda

Um grande atrativo do plano de previdência Jusprev é o incentivo fiscal, isto porque as contribuições para as entidades de previdência, cujo ônus seja do contribuinte – pessoa física –, podem ser deduzidas da base de cálculo sujeita à incidência do imposto de renda, devendo observar o limite estabelecido pela Receita Federal, de 12% da renda bruta anual. Para

ter direito ao benefício, é preciso que a pessoa utilize o modelo completo da declaração anual do imposto de renda.

No momento de recebimento do benefício, o participante terá duas opções de tributação a escolher: a progressiva e a regressiva.

No caso da opção pela tabela progressiva, o resgate, indepen-

dente do valor, será tributado em 15%. Já no caso de opção pela tabela regressiva, o que leva em conta é o tempo de contribuição, ou seja, de acordo com a tabela, se a retirada for em menos de 2 anos, cobra-se 35% de tributo, sobre o valor total. Se de 2 a 4 anos, 30%; de 4 a 6 anos, 25%; de 6 a 8 anos, 20%; de 8 a 10 anos, 15%; e acima de 10 anos, 10%.

TABELA PROGRESSIVA	
VALOR DO BENEFÍCIO	ALÍQUOTA
Até R\$ 1.313,69	ISENTO
De R\$ 1.313,70 até 2.623,12	15%
Acima de R\$ 2.625,12	27,50%
Em caso de resgate, o participante recolherá 15% de Imposto de Renda	

TABELA REGRESSIVA	
TEMPO DE ACUMULAÇÃO	ALÍQUOTA
0-2 ANOS	35%
2-4 ANOS	30%
4-6 ANOS	25%
6-8 ANOS	20%
8-10 ANOS	15%
Acima de 10 ANOS	10%

## O que é portabilidade?

A portabilidade consiste no direito do participante de transferir os recursos de um plano de benefícios para outro. Assim, se o participante já possui um PGBL, pode portá-lo para a Jusprev. A transferência não passa pela conta do participante, sendo feita entre as entidades. Nesse tipo de operação, não incide tributação.

## Como resgatar?

O resgate é um direito do participante de reaver as contribuições vertidas ao plano, descontadas as parcelas de custeio administrativo, quando do seu desligamento. Esta operação é possível ao participante enquanto este não estiver em gozo de benefício.

- Não pode resgatar quem já está no gozo de benefício;
- Necessário período de 24 meses de vinculação ao plano;
- Resgate pode ser em cota única ou em 12 meses.

## Transparência e acompanhamento *on line*

Por meio do site Jusprev ([www.jusprev.org.br](http://www.jusprev.org.br)), o participante terá acesso, de qualquer lugar, 24 horas por dia, à informações como saldo de conta, contribuições, rentabilidade dos investimentos, política de investimentos e poderá, ainda, fazer simulações de seu benefício.

## Tire todas as suas dúvidas!

Em 25/09, às 16h, a Apesp proporcionará aos associados a palestra "JUSPREV – Planos de Benefícios Previdenciários", proferida por Luiz Fernando Baldi, procurador do Estado do Paraná e Diretor Jurídico de Benefícios Previdenciários da Jusprev. Será a oportunidade para esclarecer o funcionamento da Jusprev e seus benefícios.

O evento ocorrerá na sede administrativa da Apesp: rua Libero Badaró, nº. 377, 9º andar – centro.

# Jusprev é transparência, credibilidade e rentabilidade

**A** Jusprev, previdência complementar associativa do Ministério Público e da justiça brasileira nasceu da reunião das associações das carreiras jurídicas. O plano foi pensado em benefício exclusivo do associado, para garantir a certeza de um futuro mais tranquilo, em vista das diversas alterações ocorridas na legislação previdenciária. Por isso, traz as características de transparência, credibilidade e rentabilidade.

## Transparência na gestão:

As associações participam da gestão do fundo elegendo diretamente seus representantes, ou seja, a estrutura de governança do Jusprev é formada pelo Colégio de Instituidores, representado pelos Presidentes das 46 associações Instituidoras; Conselho Deliberativo, órgão que define diretrizes e normas de organização, funcionamento da entidade e administração do plano de benefícios, composto por seis membros e suplentes;

Conselho Fiscal, responsável pela fiscalização das normas, diretrizes e funcionamento da Jusprev, com quatro membros e suplentes e a Diretoria Executiva, composta de três membros, responsável pela administração da entidade. Isso demonstra que as decisões relativas à Jusprev têm o crivo das associações de classe, propiciando um maior controle e transparência da gestão.

## Credibilidade: empresas renomadas que gerenciam a Jusprev

**C**onforme determina a legislação de previdência complementar, a gestão dos recursos financeiros do plano de benefícios deve ser terceirizada e realizada por empresas especializadas e autorizadas a funcionar pelos órgãos governamentais. Estas são escolhidas pelos membros do Conselho Deliberativo, aprovadas pela Diretoria Executiva, e depois referendadas pelo Colégio de Instituidores, sendo continuamente monitoradas por estes, assegurando que a política de investimentos previamente aprovada seja fielmente cumprida.

A consultoria atuarial e a contabilidade da Jusprev serão realizadas pela Data A Consultoria S/C Ltda, com sede em Florianópolis, constituída em 1998 e especializada em consultoria atuarial para implantação e gestão de planos de previdência e de saúde. Seu foco é a prestação de serviços e consultoria para fundos de pensão, institutos de previdência de

governos estaduais e municipais, empresas e associações de classe.

A operação de todo o sistema de tecnologia do plano será feita pela companhia de gerenciamento da informação Stock&Info, também da capital catarinense.

Os riscos atuariais, nos casos de invalidez e morte, serão assumidos pela seguradora Mongeral, empresa com sede no Rio de Janeiro especializada em fundos de pensão, que atua no mercado de seguros desde 1835.

A empresa que fará a gestão dos ativos será a Credit Suisse Hedging-Griffo. Sediada em São Paulo, a companhia tem mais de 25 anos de experiência no mercado financeiro e já administra mais de R\$ 32 bilhões em ativos. Por fim, o banco custodiante escolhido pela Jusprev é o Itaú: uma das instituições financeiras mais conceituadas do Brasil.

## Rentabilidade:

A Jusprev, além de propiciar uma previdência complementar com garantia de um futuro tranqüilo, também se caracteriza como bom investimento. Isto porque as taxas cobradas pela Jusprev, de administração e carregamento, são menores do que as cobradas pelos bancos e seguradoras, possibilitando

aos participantes, maiores ganhos financeiros. Além disso, trata-se de entidade de finalidade social, juridicamente sem fins lucrativos, que não tem outro objetivo a não ser o de rentabilizar as contribuições em favor de cada participante do plano de previdência. Veja o quadro comparativo abaixo:

		PGBL - AT 2000	JUSPREV - AT 83	
Contribuição do participante		R\$ 200,00	R\$ 200,00	
Contribuição do participante descontado a Taxa de Carregamento		R\$ 196,00	R\$ 194,00	
Taxa de Carregamento das Contribuições ao mês		2,00%	3,00%	
Valor da contribuição de Carregamento		R\$ 4,00	R\$ 6,00	
Contribuição Líquida Anual		R\$ 2.352,00	R\$ 2.328,00	
Taxa Administração Financeira		3,50%	0,50%	
Rentabilidade Mínima Garantida		13%	13%	
Rentabilidade Real ao ano Fase Acumulação		14,00%	14,00%	
Taxa de Performace		20%	0%	
Rentabilidade Financeira Líquida Repassada ao ano sobre o Fundo		10,02%	13,48%	
Tempo de contribuição (anos)		35	35	
		PGBL - AT 2000	JUSPREV - AT 83	GANHO
FUNDO ACUMULADO		R\$ 662.110,54	R\$ 1.511.054,31	R\$ 848.943,77
Renda do Participante aos .....	<b>55</b>	R\$ 3.930,63	R\$ 9.152,21	R\$ 5.221,59
Renda do Participante aos .....	<b>65</b>	R\$ 4.721,49	R\$ 11.085,93	R\$ 6.364,44
Rentabilidade na Fase de Pagamento		6%	6%	

## Quadro comparativo:

A comparação feita no quadro demonstra claramente que o valor acumulado na Jusprev é superior ao acumulado em um PGBL. Isto porque, o valor da taxa de administração financeira, que na Jusprev é de 0,5%, nas instituições de previdência complementar aberta variam entre 3 a 5% (no quadro acima, simulamos com 3,5%). Esta taxa gera impacto de diferenciação na acumulação e na rentabilidade do fundo a longo prazo, pois é cobrada com base no montante total.

Outra taxa que incide sobre o valor das contribuições é a taxa de carregamento. De forma proposital, consta no quadro comparativo a taxa de administração da Jusprev em 3%, e do PGBL em 2%. Porém, podemos constatar que esta taxa não influencia de forma significativa no montante acumulado, diferente da taxa de administração financeira. Além disso, a Jusprev tem a estimativa de chegar a um número suficiente de participantes em médio prazo, que possibilite diminuição desta taxa, até alcançar 0%.

Outra diferença que deve ser observada, é com relação a rentabilidade financeira repassada ao fundo. No mercado, constatamos que as instituições de previdência

complementar aberta, garantem aos participantes de PGBL uma rentabilidade mínima anual. Entretanto, se esta rentabilidade for superior ao percentual garantido, é cobrada uma taxa de performance, com base na expertise do investidor que rentabilizou mais que o garantido. Tal fato não ocorre na Jusprev. Como mencionamos acima, a Jusprev é uma entidade sem fins lucrativos, que transfere ao participante toda a rentabilidade real do fundo.

Cabe acrescentar que a Jusprev possibilita incentivos fiscais. Portanto, as contribuições efetuadas são dedutíveis do cálculo do Imposto de Renda até o limite de 12% da renda bruta anual.

Operando já em quatro Estados, a Jusprev conta com a participação de 51 associações de carreiras jurídicas do país, que juntas, reúnem aproximadamente 100 mil associados. Entre os benefícios oferecidos estão: a renda mensal programada, a renda mensal por invalidez ou morte e a renda mensal educacional.

**Janaina da Silva Resende é advogada, funcionária responsável pela Jusprev na Associação dos Procuradores do Estado de São Paulo.**